RESOLUÇÃO Nº 122/2026-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, que fundamenta a convocação de membro do Ministério Público para atuação em Promotoria de Justiça de entrância superior, em caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 406/2026, de 2 de outubro de 2026, por meio do qual a Procuradora-Geral de Justiça convocou, *ad referendum* deste Conselho Superior, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa para a 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), no período de 6 de outubro de 2026 a 5 de outubro de 2027;

CONSIDERANDO que a convocação foi submetida à apreciação deste Conselho Superior, nos termos da Resolução n.º 147/2020-CSMP;

CONSIDERANDO que, por determinação do Conselheiro Relator, os autos foram encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise da regularidade funcional do membro convocado;

CONSIDERANDO que a instrução processual foi complementada com informações e certidões relativas à atividade judicial e extrajudicial, aos Relatórios de Atividades Funcionais, às inspeções e aos procedimentos disciplinares, tendo a Corregedoria-Auxiliar manifestado entendimento pela regularidade funcional do Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO a expedição da Certidão de Regularidade de Serviço n.º 0009/2026/CGMP, em 3 de novembro de 2026, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, atestando que o Promotor de Justiça Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa se encontra em situação regular perante o órgão;

CONSIDERANDO que a convocação possui prazo certo e determinado, de 6 de outubro de 2026 a 5 de outubro de 2027, atendendo ao caráter excepcional e temporário exigido para a medida e à vedação de convocação por tempo indeterminado prevista no art. 5.º, alínea “a”, da Resolução n.º 147/2020-CSMP;

CONSIDERANDO, por fim, o voto exarado, nos autos do PGA n.º 09.2026.00000993-4, pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins, entendendo pela homologação do Ato PGJ n.º 406/2026;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o Ato PGJ n.º 406/2026, que convocou o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa para exercer suas funções na 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), no período de 6 de outubro de 2026 a 5 de outubro de 2027.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins**, **Procurador(a) de Justiça**, em 16/11/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa**, **Procurador(a) de Justiça**, em 16/11/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 16/11/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva**, **Procurador(a) de Justiça**, em 17/11/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral**, **Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 17/11/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 17/11/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**, **Procurador(a) de Justiça**, em 17/11/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2308731** e o código CRC **E376CB15**.

2026.026648 2308731v4

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 121/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NÃO CONHECER do pedido de declaração de nulidade do Assento n.º 002/2024-CSMP, formulado pela Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), por ausência de legitimidade para propor revisão de assento, nos termos do art. 120 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 122/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o Ato PGJ n.º 406/2026, que convocou o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa para exercer suas funções na 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), no período de 6 de outubro de 2026 a 5 de outubro de 2027.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 123/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR a Transação Administrativa Disciplinar (TAD), formalizada no Acordo de Resolução de Conflitos n.º 3.2026.CGMP.2262055.2026.022418, celebrado entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e o(a) Exmo.(a) Sr.(a) Promotor(a) de Justiça Dr.(a) T. T. P., nos autos da Sindicância n.º 10.2026.00000043-1, nos termos do art. 145-A, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993.

Art. 2.º Cumpridas integralmente as obrigações no prazo estabelecido, caberá à Corregedoria-Geral do Ministério Público certificar o cumprimento e requerer a este Conselho Superior a extinção da pretensão punitiva disciplinar, na forma do art. 145-A, § 6.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 124/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior do Ministério Público apreciar as Revisões de Arquivamento, nos termos da legislação de regência e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) Relatores(as) e as deliberações ocorridas na Sessão Presencial realizada em 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:
(ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0121/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. 125 da Lei

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma